

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**1 ° APOSTILAMENTO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 396/2022
PREGÃO N ° 106/2021**

J. CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 13.132.826/0001-56, com sede Rua Doutor Antônio Astolfo, No 18, Quadra 22, Pompílio Sampaio,, Jequié-Ba CEP 45.200.000, neste ato representado pelo senhor **CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR**, portador do RG 08.396.187-94 SSP/BA e escrito no CPF sob o nº 008.634.805-19, denominado **CONTRATADO**, observado a licitação 353/2021

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato assinado e firmado em 02 de Agosto de 2022, objetivando a contratação de empresa de gêneros alimentícios (secos, hotfrutigranjeiros, proteínas, paes, leite, iogurte polpas de frutas), para suprir as necessidades dos programas e unidades de atendimento desta Secretaria. (Cras, Creas, Abrigo infantil, Centro Pop, Casa de Passagem e Bolsa Família)

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Dotação para incluir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

Unidade: -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 2194 – - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA

Elemento: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 28- TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FEAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

Unidade: -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 2013 – - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Elemento: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 28- TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FEAS

LEI N °9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8° - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 23 de Agosto de 2022

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO